



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA O INCISO III DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 40 da Lei Municipal nº 568, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**CAPÍTULO X  
DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES  
GRATIFICADAS**

**Art. 40** O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

**III - cargos em comissão e funções gratificadas:**

<b>Denominação</b>	<b>CC/Código</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>FG/Código</b>	<b>Valor</b>
Diretor de Escola	CCM 1	R\$ 3.400,00	FGM 1	R\$ 2.300,00
Vice-Diretor de Escola	CCM 2	R\$ 2.000,00	FGM 2	R\$ 1.500,00
Coordenador Pedagógico	CCM 3	R\$ 3.400,00	FGM 3	R\$ 2.300,00

[...]

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal Nº 568, de 08 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unistalda, RS, em 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Em \_\_\\_\_\2023

**VANDIELE LOPES MARTINS  
Secretária Municipal de Administração**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA O INCISO III DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 568, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que altera o inciso III, do art. 40, da Lei Municipal nº 568/2022, que ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente a imagem do diretor carrega muita responsabilidade, sendo ele responsável por exercer uma função imprescindível no cotidiano escolar. Ele trabalha em prol do desenvolvimento, da coordenação e da integração entre a escola e a sociedade. Como um líder, seu trabalho influencia de maneira muito positiva, todo o ambiente escolar.

Porém, é preciso que haja a ciência de que essa atuação não é algo simples e requer bastante conhecimento em diferentes áreas. Não há como definir qual a função do diretor escolar, porque suas atividades são múltiplas.

Dessa forma, para que o ambiente se mantenha organizado, na medida do possível, que a limpeza seja constante, todos os equipamentos devem estar em seu pleno funcionamento para uso, os gastos controlados, assim como as contas pagas. Além disso, manter os funcionários motivados e satisfeitos, e buscar a participação contínua da comunidade junto à escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

Nesse sentido, para os funcionários, alunos, pais e responsáveis o diretor é uma figura de liderança, e isso acontece não apenas no que é tangível ao ambiente, mas (e talvez principalmente) no intangível. Um diretor passa a imagem de segurança, conhecimento e acolhimento. Quando uma mãe, aluno ou professor em situação de dificuldade buscam pela figura do diretor, então buscando por essa sensação de segurança.

Assim, é imprescindível que o profissional tenha conhecimentos gerais e também conheça a legislação acerca dos direitos e deveres de todos os agentes escolares. Precisa saber também sobre os projetos que devem ser implantados na escola, assim como, outras questões legais que são essenciais para o cotidiano escolar. Em vista disso, quando houver a necessidade de reivindicar alguma ação junto à Secretaria Municipal de Educação, o diretor terá o respaldo e os saberes necessários.

Logo, é importante que haja o conhecimento sobre a comunidade na qual a escola é pertencente. Necessita-se compreender as necessidades daquela população específica, e levantar junto a todos os agentes escolares, soluções para melhorar interna e externamente aquele ambiente educacional, além da comunidade na qual a escola está inserida.

Por conseguinte, as atribuições do cargo de diretor seguem como por exemplo manter as instalações e a estrutura física em perfeita ordem e excelentes condições de funcionamento, inclusive no que diz respeito a limpeza e organização do lugar.

Igualmente, os reparos e a manutenção devem ocorrer com frequência no prédio, nos materiais didáticos e equipamentos. Ainda, o olhar para as questões da manutenção vai além do bem-estar, entrando na zona de segurança. Carteiras quebradas, corrimãos soltos, tomadas com mal contato, entre outros, podem causar acidentes dentro da escola.

Ademais, é função da direção escolar conduzir o Projeto Político Pedagógico, buscando mobilizar a comunidade para estar presente e ajudar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

definir as prioridades e objetivos a serem alcançados, sendo um processo totalmente democrático do começo ao fim.

Contudo, a comprida lista de funções do diretor ainda segue por alguns caminhos. Ele deve realizar o acompanhamento do cotidiano escolar, ou seja, ir nas salas de aulas, conversar com os professores, verificar como anda o aprendizado dos alunos, estar ao lado de todo esse processo. É importante também que ele crie parcerias com o coordenador pedagógico, que é responsável diretamente na gestão do aprendizado de todo o corpo de alunos da escola.

Em tempo, é papel do diretor também, incentivar a elaboração e a prática de projetos e iniciativas que visam trazer inovações e mudanças positivas para o ambiente escolar, proporcionando o material, o espaço e o suporte necessário para a implantação e execução destes projetos.

Por fim, a direção irá gerenciar a atuação do corpo de docentes, da equipe de coordenação, a de orientadores e demais funcionários, além de fazer a articulação e mediação da comunicação entre eles, pais e alunos.

Por sua vez, o vice-diretor escolar – também chamado de assistente de direção, diretor adjunto ou diretor substituto – é o braço direito do diretor da escola. Ele possui atribuições específicas nas rotinas da instituição e também contribui com o desempenho das funções próprias do diretor. Quando é necessário, ele o substitui temporariamente.

Já o Coordenador Pedagógico deve acompanhar o desempenho dos alunos, selecionar os métodos e materiais a serem utilizados, monitorar o desempenho dos professores, fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional, bem como, estruturar o projeto político-pedagógico da escola.

Diante dos fatos anteriormente discorridos, podemos notar tamanha responsabilidade e problemas enfrentados pelo Diretor Escolar, assim como pelo Vice-Diretor Escolar e pelo Coordenador Pedagógico, fazendo com que justifique o aumento da função gratificada desses profissionais, bem como irá valorizar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria-Geral do Município

servidor devidamente habilitado para que continuem exercendo suas atividades com entusiasmo e dedicação, além dessa valorização recair em professor do próprio Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Unistalda, RS, em 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal